



Nossa cidade em um novo caminho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECRETO N° 09/2024

**EMENTA:** Declara Ponto  
Facultativo no Âmbito do  
Município de Ribeirão/PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do Estado e Pela Constituição Federal:

**CONSIDERANDO** que dos dias 10 a 14 de fevereiro de 2024 é o comemorado o carnaval, período de festas populares realizadas durante o dia e à noite. As comemorações ocorrem todos os anos, começando no sábado e estendendo-se até a quarta-feira de cinzas.

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal zelar pela preservação de nossos valores culturais e religiosos;

**CONSIDERANDO** que nessas datas acarretará em considerável diminuição na procura pelos serviços públicos prestados diretamente pelas repartições públicas municipais no decorrer de tal período, tornando o funcionamento antieconômico.

#### **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 12, (segunda – feira), 13 (terça-feira) e 14 (quarta-feira) de fevereiro de 2024, nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe de cada órgão.

**Art.2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão/PE, 06 de fevereiro de 2024.

  
**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

**Prefeito Municipal de Ribeirão/PE**